

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Prezados,

Com cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar cotações de preços dos itens listados na planilha abaixo para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços para o direito de uso de solução integrada de diagnóstico, gestão e relacionamento, com o sistema e infraestrutura necessários para atender à Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, conforme as especificações detalhadas no termo de referência. Este termo será disponibilizado mediante solicitação formal do interessado, enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com.

O orçamento deverá ser enviado em formato digital, com o logotipo e timbre da proponente (contendo CNPJ), juntamente com um prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para o e-mail mencionado acima, até a data de 24/05/2024 durante o horário comercial da Prefeitura de Igarassu.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Item	Descrição resumida	Unidade	Quant	Valor unitário mensal	Valor total mensal	Valor total (12 meses)
<b>LOTE I - SOLUÇÃO DE GESTÃO</b>						
1	Contratação de empresa para fornecimento de solução integrada de diagnóstico, gestão e relacionamento para atender às necessidades da secretaria de políticas sociais e educação profissional atendendo os seguintes equipamentos: 04 Bolsa Família 01 Agência do Trabalho 03 Centros de convivência 04 CRÁS 01 CREAS 02 Conselhos Tutelares 04 CETEM 01 CONDICA 02 SEDES 01 CASA DA JUVENTUDE 01 MIGRA 01 NEVID 02 COZINHAS COMUNITÁRIAS	Equipamentos/Unidades	27	RS -		RS -
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>						
<b>LOTE II - INSUMOS TECNOLÓGICOS</b>						
1	Disponibilização permanente de estações de trabalho do tipo desktop nos pontos de utilização do sistema, de acordo com as necessidades e a critério da secretaria de políticas sociais e educação profissional, com no mínimo 4 GB de memória RAM, 500GB de HD ou 120 GB de armazenamento SSD, processador intel Core I3 ou superior ou AMD Ryzen 3 ou superior, monitor de 18,5" widescreen, teclado, mouse, cabos de força, estabilizador e sistema Windows 11 instalado, conforme especificações constantes no termo de referência.	Unidade	50			
2	Disponibilização permanente de notebooks nos pontos de utilização do sistema, de acordo com as necessidades e a critério da secretaria de políticas sociais e educação profissional, com no mínimo 4 GB de memória RAM, 500GB de HD ou 120 GB de armazenamento SSD, processador intel Core I3 ou superior ou AMD Ryzen 3 ou superior, tela de 14" polegadas ou superior e sistema operacional Windows 11 instalado, conforme especificações constantes no termo de referência.	Unidade	5			
3	Disponibilização permanente de impressoras a laser monocromática A4 nos pontos de utilização do sistema, de acordo com as necessidades e a critério da secretaria de políticas sociais e educação profissional, incluindo reposição de toner novo, não recarregado, em caso de necessidade, limitado a 1 toner por mês por impressora, conforme especificações constantes no termo de referência.	Unidade	22			
4	Disponibilização permanente de Tablet para utilização dos servidores de campo, de acordo com as necessidades e a critério da secretaria de políticas sociais e educação profissional, com configuração mínima de 1 GB de memória RAM, 16 GB de armazenamento interno, processador dual core, tela de 7" sensível ao toque, conexão com redes sem fio padrão 802.11 (b/g/n), GPS, sistema android instalado, conforme especificações constantes no termo de referência.	Unidade	50			
5	Disponibilização permanente de TVs de 40", ou mais, para utilização nas unidades da secretaria de políticas sociais e educação profissional, de acordo com as necessidades e a critério da mesma, com sistema operacional android, com assistente de voz, que permita acesso nativo a aplicativos da play store, conforme especificações constantes no termo de referência.	Unidade	10			
6	Rede lógica local de dados e elétrica para unidades de atendimento com grande fluxo de servidores e usuários, pertencentes à rede municipal de saúde, por unidade, de acordo com os quantitativos especificados neste documento, incluindo equipamentos de rede ativa e passiva para atender até 10 pontos de acesso, conforme especificações deste termo de referência.	Serviço sob demanda	4			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>						
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE I E II</b>						

Igarassu, 17 de maio de 2024

**REBECA CÉSAR DE SOUZA**

Setor Jurídico

Secretaria De Políticas Sociais E Educação Profissional

**Publicado por:**

Rebeca César de Souza

**Código Identificador:**B13A7FB8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**GABINETE DO PREFEITO  
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Sexta-feira, maio 17, 2024

**Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)**

**Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:**

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail

pnab@cultura.gov.br.

**Dados do Plano de Ação**

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-016405  
 UF Ente Recebedor: PE  
 Ente Recebedor: MUNICIPIO DE IGUARACI  
 CNPJ Ente Recebedor: 11 368.966/0001-00  
 Fundo/Órgão Vinculado: SECRETARIADECULTURA DE IGUARACY  
 Valor Total do Plano de Ação: R\$ 100.918,18  
 Masked Input 100 918.18

**DADOS PARA CONTATO**

**Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR**

Nome ALLISSONMYRTSSONNDASILVALIMA

Cargo ASSISTENTEADMINISTRATIVO

Telefone (87) 98129-1011

E-mail myrtssonnallisson@hotmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

**Dados do (a) Gestor (a):**

**Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.**

Nome MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERONIMO

Cargo SECRETARIODECULTURAETURISMO

Telefone (87) 98155-3345

E-mail cultura@iguaracy.pe.gov.br

**Processo de Participação Social**

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a**

**sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

Foram realizadas quatro reuniões de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos dias 05, 16, 25 de abril e no dia 14 de maio, estando presente em média 30 pessoas. Essas reuniões foram realizadas com a presença da sociedade civil, artistas de diversos segmentos culturais do município e conselho municipal de cultura. As pautas das reuniões foram a PNAB, execução dos recursos e PAAR.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

<https://www.blogtvwebser tao.com.br/2024/04/secretario-convoca-agentes-culturais.html?m=1>  
<https://www.blogtvwebser tao.com.br/2024/04/dialogo-entre-secretaria-de-cultura-e.html?m=1>  
<https://www.blogtvwebser tao.com.br/2024/05/secretaria-de-cultura-promove-encontro.html?m=1>  
<https://www.blogtvwebser tao.com.br/2024/05/secretaria-de-cultura-de-iguaracy.html?m=1>  
 AEu7UC/?igsh=MWw0cDF5b2Eyenk5Mg==

<https://www.instagram.com/p/C6wb->

**Metas**

**META - Ações Gerais**

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Editais de apoio a Cultura	R\$ 65.918,18	Chamament o público Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Produção de Barracas para Feira De Artesanato	R\$ 7.500,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o adquirido	10	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma e manutençã o da Casa das Rendeiras	R\$ 7.500,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	Sim
Subsídio e manutençã o de espaços e organizaçõe s culturais	Manutençã o o Banda Filarmônica Poeta Heleno Louro	R\$ 7.500,00	Chamament o público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	Sim
Subsídio e manutençã o de espaços e organizaçõe s culturais	Subsidio Banda de Pifano	R\$ 7.500,00	Chamament o público - Bolsas Culturais (Decreto 11.453/202 3)	Instituição Cultural subsidiada	1	Sim

**META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):**

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria	R\$ 5.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

**Áreas periféricas e Ações afirmativas**

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

O edital de fomento a cultura contemplará artistas culturais que residem em áreas periféricas, urbanas, rurais e ainda duas comunidades tradicionais Quilombolas, sendo elas: Quilombo da Varzinha e Quilombo das Queimadas. A reforma da Casa das Rendeiras, a banda filarmônica poeta heleno louro e a banda de pífano terão participantes que residem em áreas periféricas, urbanas, rurais e ainda duas comunidades tradicionais Quilombolas.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

- políticas de cotas ou reservas de vagas;
- bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais; III - realização de ações formativas, e cursos para especializar e profissionalizar agentes culturais pertencentes aos referidos grupos;
- políticas de acessibilidade
- procedimentos simplificados de inscrição;

**Informações sobre Sistema de Cultura local**

**Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?**

**Possui Fundo de Cultura?**

**Termos e Condições**

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).**

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**

Aceito

Aceito

PAAR V4ZYWK9J

**Publicado por:**  
 Marcos Henrique da Silva Jerônimo  
**Código Identificador: D77EFCAE**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-  
 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 0018/2023**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2024**

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2023 que objetiva o registro de preços para: registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de PÃES, DERIVADOS para o CAPS, PSF, Vigilância e Hospital João Ribeiro de Albuquerque e Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA						
CNPJ: 48.303.725/0001-85						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Pão Frances 50g DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS (DETALHADO) Pão francês, assado, com aproximadamente 50 (cinquenta) gramas. –Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, sal iodado e outros alimentos permitidos por lei. –Deve apresentar formato e tamanho característico ao tipo do pão francês. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares variando do pardo ou amarelo pardacento, nas regiões menos expostas. O miolo deve ser leve, elástico com porosidade regular e coloração clara e uniforme, sem odores de fermentação e fumaça. Características gerais do produto, (Microbiológicas, Microscópicos): O pão francês deverá ser fabricado com matérias– primas de primeira qualidade, sãs e limpo de matéria terrosa, devendo estar em perfeito estado de conservação. A coloração deverá ser amarelada, com validade para 72 horas. Será rejeitado pão queimado e mal cozido, de organolépticas anormais. Cada unidade de pão deverá conter peso de 50 gramas. Legislações: Deverá ser obedecida a legislação em vigor, na fabricação e fornecimento dos produtos solicitados; ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Resolução – RDC nº 12, de 02.01.2011, publicada no DOU, de 10.01.2001. Portaria, no 1.428, de 26.11.1993, do Ministério da Saúde, publicada no DOU, e 02.12.1993. Controle de qualidade na área de alimentos. SVS – Portaria nº 326 de 30.07.1997.	PADARIA GLOBO	KG	2520	9,80	24.696,00